



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensoria Pública Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 100/2021

Organizar e definir o Programa de Assistência à Saúde dos Membros ativos da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Considerando o que dispõe o art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, assim como o art. 134, §2º da Constituição Federal, que garantem autonomia à Defensoria Pública do Estado do Ceará;

Considerando a garantia do direito à saúde gravado nos arts. 6º e 196, ambos da Constituição Federal;

Considerando o planejamento estratégico e os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará normatizou recentemente a mesma matéria;

Considerando o Princípio Constitucional da Simetria estabelecido entre os membros da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública, nos termos do art.134, §4º, da Constituição Federal e que o Conselho Nacional de Justiça regulamentou o programa de assistência à saúde complementar no âmbito do Poder judiciário, nos termos da Resolução nº 294, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Assistência à Saúde dos membros ativos da Defensoria Pública do Estado do Ceará, o qual será devidamente regulamentado em ato normativo específico, oportunidade em que se definirá o modelo a ser adotado.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Instrumento Normativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, em sendo necessário, nos



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensora Pública Geral

termos da legislação em vigor e em respeito à Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 serão implementadas a partir do ano de 2022.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 06 de agosto de 2021

A assinatura manuscrita de Elizabeth das Chagas Sousa é escrita em tinta preta, com uma caligrafia fluida e elegante.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE